



PREFEITURA  
DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo  
Controladoria Geral do Município

## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº. 0928/2024 / CGM/AT

**ASSUNTO:** Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra pela modalidade pregão eletrônico.

**OBJETO:** Fornecimento de alimentação escolar pronta (transportada) - Projeto Cidadania Fundamental/Procon Jovem.

**REFERÊNCIA:** processo nº. 3699711/2024

**SECRETARIA REQUISITANTE:** SEMCID

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 190.722,70

**REGULAMENTO APLICÁVEL:** Decreto Municipal nº 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL-NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES nº. 038/2023.

### Relatório de Análise do Cumprimento do Decreto Municipal nº 20.934/2022 e SCL-NP 08/10

SCL-NP 08	Descrição	Página SIPAD	OBS.
T.02	Estudo Técnico Preliminar	146-149 (seq. 16)	-
T.03	Termo de Referência aprovado pelo Ordenador de Despesa	446-488 (seq. 47)	1
T.04	Autorização da licitação	462 (seq. 47)	-
T.04	Designação da Comissão de Contratação	<b>Ausente</b>	2
T.05	Pesquisa de preços	77-89, 166-175 (seq. 5 e 16)	3
T.06	Indicação/criação código padronizado	64 (seq. 2)	-
T.08	Mapa de apuração de preços de mercado	227-228 (seq. 27)	-
T.10	Apreciação da despesa e manifestação do Comitê de Controle de Gastos Públicos - CCGP (art. 3º do Decreto Municipal nº 20.272/2022)	234 (seq. 29)	-
T.11	Emissão/assinatura da Requisição de Serviços - <b>RS nº. 642/2024</b>	218-223 (seq. 25)	4
T.12	Emissão de FIPO nº. <b>005415.2024.70</b>	237 (seq. 30)	-
T.12	Declaração do Ordenador de Despesa que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e o PPA, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal	<b>Ausente</b>	5
T.13	Emissão de Nota de Reserva nº. <b>43/2024</b>	245 (seq. 36)	-
SCL-NP 10	Descrição	Página SIPAD	OBS.
T.05	Elaboração de Minuta de Edital e de contrato (utilizando minuta padronizada, quando existente - art. 219, § 1º do Decreto Municipal nº 20.934/2022)	491-539 (seq. 48)	1 e 6



Estado do Espírito Santo  
Controladoria Geral do Município

SCL-NP 10	Descrição	Página SIPAD	OBS.
T.08	Parecer Jurídico nº.	N/A (conforme despacho SEGES/EP - seq. 52)	-

## ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada (em razão do Decreto Municipal nº. 19.930 de 22/09/2021) e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe à CGM a análise do cumprimento dos procedimentos inerentes a Norma de Procedimento SCL-NP 08 e SCL-NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que a presente Manifestação é motivada pelo disposto na já citada Norma de Procedimento, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

## OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

1. Recomendamos providenciar o modelo de gestão do contrato – que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, em atendimento ao art. 6º, XXXIII da Lei Federal 14.133/2021, e conforme regulamentado pelos art. 171 a 177 do Decreto Municipal 20.934/2022. Ressaltamos que o modelo de gestão deve estar incluído na minuta do contrato, em atendimento ao art. 92, XVIII da Lei Federal 14.133/2021.
2. Anexar a cópia da designação da Comissão de Contratação, em atendimento ao item T.04 da Norma de Procedimento SCL-NP 08.
3. Registramos que foi apresentada, nas observações do mapa de preços (sequência #27, SIPAD), justificativa para a escolha dos fornecedores selecionados para cotação de preços (sequências #5 e #16, SIPAD), conforme previsto no art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, reproduzida a seguir.

*A "escolha" de fornecedores, se assim pode-se dizer, foi baseada no segmento da empresa (o pedido de orçamento foi encaminhado às possíveis interessadas localizadas pelo setor).*



PREFEITURA  
DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo  
Controladoria Geral do Município

4. Providenciar a assinatura do Ordenado de Despesa vinculado na Requisição de Serviços, em atendimento ao item T.11 da Norma de Procedimento SCL-NP 08.
5. Anexar declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a LDO e PPA, em atendimento ao Art. 16, II, Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
6. (i) O art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 prevê a data do orçamento estimado como data-base para reajustamento, conforme reproduzido a seguir.

*Art. 25. [...]*

*[...]*

*§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com **data-base vinculada à data do orçamento estimado** e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*

(grifo nosso)

(ii) A cláusula Décima Terceira da minuta de contrato (sequência #48, SIPAD) prevê a “*data do orçamento*” como data-base para reajustamento, conforme reproduzido a seguir.

*13.1. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.*

(iii) Ante o exposto em **6.(i)** e **6.(ii)**, recomendamos a secretaria requisitante explicitar, na cláusula de reajuste da minuta do contrato, a data (mês e ano) de elaboração do orçamento estimado, a fim de não restar dúvidas quanto à data de concessão do reajuste, em atendimento à Instrução Normativa TCEES 68/2020, alterada pela Portaria Normativa n.º 89, de 13 de dezembro de 2022, bem como ao art. 25, §7º, da Lei 14.133/2021

7. Recomendamos desentranhar do SIPAD as versões anteriores de documentos obsoletos que foram substituídos pela versão mais atualizada, em atendimento ao item 4.4 do Manual de Gestão de Documentos Oficiais do nosso Município.



PROCESSO N.º. 3699711/2024

PREFEITURA  
DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo  
Controladoria Geral do Município

## CONCLUSÃO

Até a presente fase, essas são as observações quanto ao cumprimento dos procedimentos internos requeridos para a realização da licitação.

Vitória/ES, (data da assinatura digital).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TAINA FREITAS DE OLIVEIRA  
Data: 20/08/2024 17:27:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(documento assinado digitalmente)

**Tainá Freitas de Oliveira**

Assessora Técnica

Controladoria Geral do Município – CGM/AT

O documento foi adicionado eletronicamente por TAINA FREITAS DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.68.807-\*\* em 20/08/2024 17:29:38. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:  
8AED9248-64C0-4710-88FF-25612C7A438D